

MEMO Nº 057/2023

Parauapebas/PA, 24 de janeiro de 2023.

DE: UEP/PROSAP - Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas.

PARA: SEFAZ/Central de Licitações e Contratos
Sra. Fabiana de Souza Nascimento.

ASSUNTO: Abertura de Processo Licitatório.

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste encaminhar em anexo os documentos para análise e abertura de processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE SOCIOECONOMICA DOS PROJETOS COMPLEMENTARES DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS - PROSAP.**



VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 370.022,40 (trezentos e setenta mil, vinte e dois reais e quarenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 (oito) meses, correspondente ao período previsto para o desenvolvimento dos trabalhos.

JUSTIFICATIVA:

O Programa busca a contratação de Consultor Individual para análise de viabilidade Socioeconômica dos Projetos complementares do Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas/PA, Empréstimo 4917/OC-BR (BR-L1508).

A consultoria técnica especializada é destinada à elaboração estudos socioeconômicos dos projetos complementares à amostra representativa de projetos do PROSAP, determinando a rentabilidade social dos mesmos, através de Análise Custo-Benefício (ACB), estimando os indicadores Valor Presente Líquido Econômico (VPLE), Taxa Interna de Retorno Econômico (TIRE) e Relação Custo-Benefício (RCB).

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Classificação Institucional: 4001 - PROSAP - Prog. de Saneam. Ambient. Rio Parauapebas, Classificação Funcional: 04 512 4092 2.028 - Manutenção da Unidade Executora do Projeto/UEP PROSAP, Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria, Subitem: 3.3.90.35.01 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica, Classificação Econômica: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas, Subitem: 3.3.90.47.99 - Outras Obrigações Tributárias e Contributivas.

AUTORIZAÇÃO: Por terem sido conferidos e estarem em conformidade, ficam, desde já AUTORIZADOS pelo Coordenador da UEP - PROSAP o Termo de Referência e demais documentos que seguem em anexo.

Atenciosamente,

Daniel Benguigui

Coordenador Exec. Da Unidade Exec. Do Projeto
UEP/PROSAP
Decreto Nº 1256/2019